



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

(Alterado pelo Decreto nº 1.049 de 09/06/2015).

(Revogado pelo Decreto nº 1.546, de 06/02/2018)

~~Concede aposentadoria na forma que especifica.~~

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do município de Palmas e art. 20, inciso I da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Palmas,

~~DECRETA:~~

Art. 1º ~~Fica concedida aposentadoria por invalidez à Senhora DIRCE ROLDÃO DE CARVALHO NEIVA, matrícula nº 14120, no cargo efetivo de Assistente Social, Tabela I, Nível II, Referência "H", do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, carga horária de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.~~

Art. 1º ~~É concedida aposentadoria por invalidez à Senhora DIRCE ROLDÃO DE CARVALHO NEIVA, matrícula nº 14120, no cargo efetivo de Assistente Social, classificada no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo Nível II, Referência "H", Anexo VII à Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, lotada na Secretaria Municipal da Saúde." (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.049 de 09/06/2015).*~~

Parágrafo único. ~~A aposentadoria de que trata o caput deste artigo corresponde aos **proventos integrais** referentes ao cargo de Assistente Social, no valor de R\$ 2.048,39 (dois mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 20 inciso I, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, conforme Parecer 0001/2008 - PGM, do Procurador Geral do Município, constante no Processo nº 10614/07.~~

Art. 2º ~~Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

PALMAS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARLY COUTINHO AGUIAR
Coordenadora do PREVIPALMAS